



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Edital 003/2020 - Processo de Seleção de Candidatos ao Mestrado em Sociologia e Ciência Política 2020/2021

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política (PPGSP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura do Edital 003/2020 referente ao processo de seleção para a turma de mestrado de 2021.

O Mestrado em Sociologia e Ciência Política foi criado em 1985. Tem duração de dois anos, com matrícula semestral, sendo que a(o) aluna(o) deve cumprir, no mínimo, 34 créditos. Todas as informações sobre o Programa (estrutura, disciplinas, corpo docente, Linhas de Pesquisa e seus respectivos Núcleos) encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://ppgsp.posgrad.ufsc.br/>).

DAS VAGAS:

Serão oferecidas vinte (24) vagas, sendo no mínimo 6 (seis) para a área de Sociologia e 6 (seis) para a de Ciência Política, para candidatas(os) portadoras(es) de diploma de graduação reconhecido pelo MEC. A banca reserva-se o direito de preencher ou não o número total de vagas (24) constante do Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão aceitas entre os dias 24 de agosto e 09 de Outubro de 2020 e devem ser exclusivamente realizadas por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política no endereço de e-mail **mestrado.ppgsp@gmail.com**, utilizando como título da mensagem “Inscrição no processo seletivo de Mestrado em Sociologia e Ciência Política 2020/2021 – [Candidata(o) INCLUIR NOME]”.

2. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá optar pela área de concentração: Sociologia ou Ciência Política.

3. Documentos exigidos para a inscrição devem ser numerados de acordo com o presente Edital e encaminhados como anexos à mensagem de inscrição no processo seletivo. **Os documentos exigidos são:**

3.1. **Formulário online**, devidamente preenchido (**Clic para acessar formulário online**);

3.2. Uma versão digital do projeto de pesquisa em formato .pdf. O envio de arquivos em outros formatos implica desclassificação;

3.3. Uma versão digital do Curriculum Lattes em formato .pdf. atualizado nos 30 dias anteriores ao prazo final de inscrição (com documentação comprobatória anexada);

3.4. Caso a(o) candidata(o) opte por concorrer nas vagas reservadas, conforme o item 6 deste Edital, deverá encaminhar ainda, devidamente preenchido, o formulário correspondente disponível no em anexo e a documentação comprobatória, quando houver, conforme item 6.3 deste Edital.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

4. O email enviado contendo a documentação exigida gerará um comprovante de recebimento, enviado pela Secretaria.
5. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem as etapas acima descritas.
6. A lista de orientadoras(es) disponíveis pode ser acessada neste link ([Clic para acessar](#))

DO PROCESSO SELETIVO:

5. A admissão ao Curso estará sujeita à aprovação em exame de seleção a ser organizado por Banca Examinadora designada pelo Colegiado do PPGSP. Este exame contempla quatro etapas:

5.1. PROJETO DE PESQUISA (etapa eliminatória):

5.1.1. O projeto de pesquisa deverá conter: resumo, introdução, problematização, objetivos, procedimentos metodológicos a serem adotados, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas.

5.1.2. A(o) candidata(o) será avaliada(o) em relação à qualidade do projeto de pesquisa, observando os seguintes critérios:

- Originalidade e relevância da problemática da pesquisa;
- Justificativa da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere;
- Pertinência e coerência com o campo de conhecimento da Sociologia ou da Ciência Política;
- Clareza e coerência dos objetivos em relação à fundamentação teórica e metodológica;
- Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia na área.

5.2. PROVA ESCRITA (etapa eliminatória e classificatória):

5.2.1. Prova escrita em língua portuguesa entregue por via eletrônica (e-mail), versando sobre a bibliografia abaixo discriminada;

5.2.2. A prova e as orientações para entrega de respostas serão encaminhadas via e-mail e a(o)s candidata(o)s terão 36 (trinta e seis) horas, a partir do horário do envio, para respondê-la e enviar suas respostas para o e-mail mestrado.ppgsp@gmail.com.

5.2.2.1. Para contato com a(o) candidata(a) será utilizado o e-mail de sua inscrição.

5.2.2.2. Será considerado como horário de recebimento da prova aquele registrado pelo servidor da Secretaria. Provas entregues fora do horário estabelecido serão eliminadas.

5.2.2.3. Em caso de dificuldade de acesso à prova, a(o) candidata(o) deverá contatar a Secretaria do PPGSP via e-mail (mestrado.ppgsp@gmail.com) até 15 minutos após o horário anunciado no cronograma do presente Edital.

5.2.4. A banca utilizará um software de detecção de plágio;



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

5.2.5. A prova contará com 4 questões, devendo a(o)s candidata(o)s responderem duas delas, cuja extensão não deverá exceder o limite de 10.000 caracteres, incluindo espaços;

5.2.6. A prova deverá ser entregue para correção em documento PDF, sem nenhum tipo de identificação no corpo do texto, devendo ser o documento nomeado com o número de inscrição da(o) candidata(o). As provas em que forem constatadas a identificação da(o) candidata(o) serão anuladas;

5.2.7. Para ser aprovada(o) nessa etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota mínima sete (7,0). As notas da prova escrita serão divulgadas com o número de inscrição da(o) candidata(o) na página do programa (<http://ppgsp.posgrad.ufsc.br/>) na data indicada no calendário constante deste Edital.

5.2.8. A bibliografia para a prova escrita está disponível no ANEXO I.

5.3. ENTREVISTA:

5.3.1. Entrevista online em língua portuguesa sobre o projeto de pesquisa submetido à avaliação e conhecimento da bibliografia indicada para a prova escrita.

5.3.2. a(o) candidata(o) será avaliada(o) na entrevista, observando-se os seguintes critérios:

- Conhecimento do tema proposto e domínio da produção no campo de conhecimento;
- Trajetória acadêmica e vínculo com a proposta de projeto;
- Domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto de dissertação de mestrado no tema apresentado.

5.3.3. Data e horário das entrevistas serão divulgados na página do PPGSP até dia 14/12/2020.

5.3.4. Os links de acesso serão divulgados exclusivamente às(aos) candidatas(os) com 15 minutos de antecedência, via e-mail.

5.3.5. A banca não se responsabilizará por falhas na conexão de internet da(o) candidata(o). Esta(e) é inteiramente responsável pelo estabelecimento de uma conexão estável que lhe permita realizar a prova nas condições adequadas.

5.3.6. A banca tolerará no máximo 10 (dez) minutos de atraso para o estabelecimento da conexão para a entrevista. Após esse prazo, a(o) candidata(o) que não se apresentar será considerada(o) ausente da entrevista.

5.3.7. A entrevista será gravada para efeito de registro e de avaliação.

5.4. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO:

5.4.1. A análise do currículo será feita pela banca examinadora a partir dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o).



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

5.4.2. O cálculo da nota final do currículo será feito considerando a tabela de pontuação (Anexo II).

5.4.3. Ao candidato ou à candidata que obtiver o maior número de pontos corresponderá a nota 10,00 (dez). As notas da(o)s demais candidata(o)s serão calculadas pela média ponderada até o mínimo de 7 (pontuação mínima obtida pela entrega do título de graduação obrigatório no Edital).

5.4.4. . No caso de igualdade de notas finais, será melhor classificada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota superior na Prova Escrita; caso permaneça o empate, os critérios a serem utilizados serão:

- a) Melhor nota no Projeto de Pesquisa;
- b) Melhor pontuação alcançada no Currículo Lattes.

5.5 NOTA FINAL:

5.5.1. Para avaliação e classificação final serão considerados os seguintes pesos:

ETAPA	PESO
PROVA ESCRITA	25%
PROJETO DE PESQUISA	35%
ENTREVISTA	35%
CURRÍCULO LATTES	05%

5.5.2. Serão aprovada(o)s na seleção de mestrado aquelas(es) candidata(o)s que não forem eliminados na prova escrita e que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média ponderada das quatro etapas acima discriminadas até o número total de vagas do Edital.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS:

6.1. Atendendo à deliberação do PPGSP, embasada em diretriz da UFSC, reservam-se 20% das vagas (4 vagas) abertas para candidata(o)s negras(os), 1 vaga para candidata(o) indígena e 1 vaga para candidata(o) portador(a) de deficiência.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas a(o) candidata(o) deverá atingir a pontuação mínima especificada no item 5.5.2.

6.3. A(o)s candidata(o)s que desejem concorrer às vagas reservadas a negros e indígenas deverão prestar declaração informando a qual das vagas reservadas desejam concorrer no ato da inscrição por documento em formato .pdf anexado junto à documentação e apresentar a seguinte documentação:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

a) **Candidata(o)s autodeclaradas(os) negra(o)s:** Formulário em que se autodeclara negra(o) (Anexo III);

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. No ato da validação, o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua *carteira de identidade* e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

b) **Candidata(o)s dos Povos indígenas:** (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indicando a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (Anexo IV); (b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina.

c) **Candidatas(os) portadores de deficiência:** (a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo V); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatas(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe da(o) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

A documentação das(os) candidatas(os) classificadas(os) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar às(aos) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

6.4. No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger apenas UMA das modalidades.

6.5. Candidatas(os) egressas(os) da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação, estão dispensada(os) de apresentar os documentos do item 6.3 e não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação, desde que apresentem comprovante da validação deferida anteriormente.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	24/08 a 09/10
Homologação das inscrições	16/10
Divulgação das notas dos projetos de pesquisa	30/10
Envio do link para prova escrita	Até 18/11 às 12:00 horas
Divulgação da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas	A partir de 30/11
Divulgação dos resultados da prova escrita	30/11
Divulgação do horário das entrevistas	Até o dia 14/12
Entrevistas	15 a 18/12
Resultado final	até 21/12

8. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta pelos professores:

Dr. Luiz Gustavo da Cunha de Souza (Presidente)

Dra. Lígia Hahn Lüchmann

Dr. Luís Felipe Guedes da Graça

Dra. Marcia da Silva Mazon

Dr. Ricardo Virgilino da Silva (Suplente)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

9. DOS RECURSOS:

9.1. Em caso de recurso, este deve ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo a ser contestada.

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

10.1. A(o)s candidata(o)s aprovada(o)s no processo seletivo deverão apresentar, somente no ato da primeira matrícula no curso, comprovante de proficiência em língua inglesa;

10.2. A(o)s candidata(o)s aprovada(o)s nas vagas reservadas a candidata(o)s negra(o)s, indígenas e portadora(e)s de deficiências deverão apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira durante o primeiro ano do curso;

10.3. A(o) aluna(o) de origem estrangeira deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa no prazo de até 01 (um) ano após seu ingresso no Programa;

10.4. São aceitos os comprovantes de proficiência fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC, emitidos nos últimos 10 (dez) anos.

10.5. Além destes, os(as) candidatos(as) poderão apresentar os seguintes comprovantes, emitido nos últimos cinco anos:

- Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65); ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183); iii) TOEFL ITP – Institutional Testing Program (nota mínima 513); iv) International English Language Test – IETLS (nota mínima 5,5); v) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 605 pontos); vi) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C);

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A não observância dos prazos e condições acima especificados implicará a exclusão da(o) candidata(o) do processo seletivo;

11.2. Não serão aceitas inscrições condicionais sob nenhum pretexto;

18. Será eliminado(a) do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o(a) candidato(a) que plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

18.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o(a) candidata será desclassificada(o) e excluída(o) do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

11.3. No caso de haver desistências, a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s e selecionada(o)s acima do número previsto de vagas, e a critério da Banca de Seleção, poderão ser chamada(o)s, obedecendo-se a ordem final de classificação;

11.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis;

11.5. A aprovação na seleção não garantirá a toda(o)s a obtenção de bolsa de estudo, cuja aplicação dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras e da obediência às suas normas, além das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas;

11.6. Atraso na entrega da prova escrita implica eliminação da(o) candidata(o);

11.7. Ausência na entrevista ou atraso superior ao disposto no item 5.3.5 implica eliminação da(o) candidata(o);

11.8. A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente discutidos e aceitos pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião de colegiado realizada em 03 de agosto de 2020.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

Prova escrita seleção de mestrado PPGSP/UFSC 2020-21

Arretche, Marta. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma de programas sociais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, 2002, p. 431-458. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000300004&lng=pt&nrm=iso

Bourdieu, Pierre. "O campo econômico". *Política & Sociedade*, Florianópolis, n. 6, Abril 2005, p. 15-57. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1930>

Bourdieu, Pierre. "O campo político". *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 5, jan-jul. 2011, p. 193-216. Disponível: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n5/a08n5.pdf>

Elias, Norbert. "Estudos sobre a gênese da profissão naval: cavalheiros e tarpaulins". *Mana*, Rio de Janeiro, 7(1), 2001, p. 89-116. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v7n1/a05v07n1.pdf>

Fraser, Nancy. "Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação". *Revista de estudos feministas*, Florianópolis, vol. 15, n. 2, mai-ago. 2007, p. 291-308. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=en&nrm=iso

Fraser, Nancy. "Do neoliberalismo progressista a Trump - e além". *Política & Sociedade*, Florianópolis, vol. 17, n. 40, set-dez. 2018, p. 43-64. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2018v17n40p43>

Hirata, Helena. "Gênero, classe e raça. Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais". *Tempo social*, São Paulo, vol. 26, n. 1, jun. 2014, 61-73. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/05.pdf>

Honneth, Axel. "Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição". *Civitas*, Porto Alegre, vol. 8, n. 1, jan-abr. 2008, p. 46-67. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4321>

Honneth, Axel. "A dinâmica social do desrespeito. Para a situação de uma teoria crítica da sociedade". *Política & Sociedade*, Florianópolis, vol. 17, n. 40, set-dez. 2018, p. 21-42. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2018v17n40p21>

Manin, Bernard; Przeworski, Adam; Stokes, Susan C. Eleições e representação. *Lua Nova*, São Paulo, n.67, p.105-138, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200005&lng=pt&nrm=iso



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Pitkin, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e idéias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, 2006, p. 15-47. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200003&lng=pt&nrm=iso

Rodden, Jonathan. Federalismo e descentralização em perspectiva comparada: sobre significados e medidas. *Revista de Sociologia Política*. Curitiba, n. 24, jun. 2005, p. 9-27. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000100003&lng=pt&nrm=iso

Stepan, Alfred. Para uma nova análise comparativa do federalismo e da democracia: federações que restringem ou ampliam o poder do Demos. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, 1999, p. 00. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000200001&lng=pt&nrm=iso

Souza, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, n. 24, jun. 2005, p. 105-121. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000100008&lng=pt&nrm=iso

Urbinati, Nadia. Representação como advocacy: um estudo sobre deliberação democrática. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 9, n. 16, abr. 2010, p. 51-88. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/13388/12305>

Young, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, 2006, p. 139-190. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200006&lng=pt&nrm=iso



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO II

Tabela para Avaliação Curricular MESTRADO PPGSP 2020/2021

Formação acadêmica (até 1,5 pontos)	
Pós-graduação/especialização	0,75

Atividades de Formação Acadêmica (até 1,5 ponto)	
Bolsa de Iniciação Científica	0,75
Bolsa de Iniciação à Docência	0,75
Bolsa de Extensão	0,75
Bolsa PET	0,50
Pesquisador voluntário em grupo de pesquisa	0,50
Monitoria de disciplina	0,50

Participação em Eventos (até 2,0 pontos)	
Apresentação oral em evento	0,50
Apresentação de pôster em evento	0,25
Participação em evento	0,10

Publicações (até 3,0 pontos)	
Publicação de livro científico	1,50
Publicação de artigo científico em revistas B1, A2 e A1*	1,00
Publicação de artigo científico/capítulo de livro	0,75
Publicação de artigo em anais de eventos	0,50
Publicação de resumo em anais de eventos	0,25
Tradução de livro científico	0,50
Tradução de artigo científico	0,25
Publicação em jornais/magazines	0,25

Atividades Profissionais (até 2,0 pontos)	
Docência no ensino superior/pesquisa/orientação**	Até 2,0 pontos
Docência no ensino médio	0,5 por ano
Docência no ensino fundamental	0,25 por ano
Aprovação em concurso para docência	0,5 por aprovação
Atuação como pesquisador/sociólogo/cientista social	0,5 por semestre

OBS.: Serão avaliadas somente atividades realizadas nos últimos dez anos.

* Serão consideradas as avaliações CAPES na área de Sociologia ou de Ciência Política.

** Serão avaliadas as disciplinas ministradas, a natureza das atividades de pesquisa e das orientações segundo afinidade com a área da Sociologia e das Ciências Sociais.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO III

EDITAL Nº 003/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:	Nº inscrição:
E-mail:	CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO IV
EDITAL Nº 003/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:	Nº inscrição:
E-mail:	CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertencço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO V

EDITAL Nº 003/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:	Nº inscrição:
E-mail:	CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo,CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: